

CRC E042182E.

2.11. Portaria Nº 364/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 01 de fevereiro de 2022

Portaria Nº 364/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 01 de fevereiro de 2022

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação do Provimento Nº 79, de 28 de abril de 2021, que Institui Plano de Unificação do uso do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe incentivando a migração dos processos do sistema Processo Judicial Digital - PROJUDI para PJe, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida pelo art. 5º do referido Provimento, que estatui que "no caso de a migração ser realizada de ofício, a Distribuição do 1º Grau da Comarca de Teresina será designada pela Corregedoria Geral da Justiça e ficará responsável pela coordenação das atividades de migração a que alude este provimento.";

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 930/2022 - PJPI/COM/TER/FORTER/DIRFORTER/DIS1GRATER (2987948); e,

CONSIDERANDO a Autorização Nº 80/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI Nº 21.0.000041521-6.

R E S O L V E :**AUTORIZAR** a(o)s servidor(a)es do **Setor de Distribuição do 1º Grau da Comarca de Teresina-PI** a executarem os trabalhos de migração dos processos do sistema Processo Judicial Digital - PROJUDI para o sistema Processo Judicial eletrônico - PJe, no **Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Floriano**, no período de **25 de janeiro a 15 de março de 2022**, com a finalidade de dar andamento ao CRONOGRAMA DE MIGRAÇÃO (2627632) nas unidades judiciárias em que a Corregedoria Geral da Justiça atuará *de ofício*.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 25 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Corregedor Geral da Justiça**, em 01/02/2022, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3005555** e o código CRC **5CA0A4A0**.**2.12. Portaria Nº 375/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 01 de fevereiro de 2022**

Portaria Nº 375/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 01 de fevereiro de 2022

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o pedido de Designações/ Substituições Nº 16/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR constante nos autos do Processo SEI nº 21.0.000008927-0.

R E S O L V E :**DESIGNAR** os servidores **JOÃO SIVONEY PIMENTEL BARROS**, Chefe do Departamento de Transportes da Corregedoria, Matrícula nº 27489 e **CLARINDO JOSÉ LOPES MACHADO**, Oficial de Justiça e Avaliador, Matrícula nº 5011, ambos lotados na Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça, para atuarem, respectivamente, como **FISCAL** e **SUPLENTE DE FISCAL** do Contrato Nº 4/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECCOR/SLC/SLC-APOIO (ID. 2989897).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Corregedor Geral da Justiça**, em 01/02/2022, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3008275** e o código CRC **902A1582**.**3. EXPEDIENTES SEAD****3.1. Portaria (SEAD) Nº 135/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 01 de fevereiro de 2022**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;**CONSIDERANDO** o Documento nº 1151 (2996771) e a Decisão nº 6989 (2997764), protocolizados sob o SEI nº 22.0.000007245-5,**R E S O L V E :****Art. 1º ADIAR, novamente**, as férias, correspondentes ao **Exercício 2020/2021** do(a) servidor(a) **FRANCISCO DIEGO MARQUES SANTOS**, matrícula nº 1133, marcadas anteriormente para serem usufruídas no período de 02/07/2021 a 31/07/2021, conforme Escala de Férias/2021, adiadas para o período de 01/11/2021 a 30/11/2021 pela Portaria (SEAD) Nº 507/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 02 de julho de 2021 (2519405), adiadas para 31/01/2022 a 01/03/2022 pela Portaria (SEAD) Nº 907/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 03 de novembro de 2021 (2818057), a fim de que sejam fruídas no período de **04/04/2022 a 03/05/2022 (30 dias)**.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 01/02/2022, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**3.2. Portaria (SEAD) Nº 131/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 01 de fevereiro de 2022**